



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**EDITAL TRT7.GP Nº 5, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

TORNAPÚBLICO que se encontram abertas, nos termos do presente Edital, as inscrições para promoção, pelo critério de merecimento, de 1 (um/uma) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) para o provimento de 1 (um) cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a promoção do Juiz Titular da 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Antônio Teófilo Filho, ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, por meio do Decreto de 28 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), 29 de novembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o processo de remoção de Juízes(as) Titulares de Vara do Trabalho para a 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza e, sucessivamente, para as que se tornassem vagas, tendo restado vaga, por fim, a titularidade da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, conforme Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 8540/2023;

**CONSIDERANDO** que o último processo de promoção de Juiz do Trabalho Substituto, que tramitou nesta Corte, obedeceu ao critério de antiguidade, com a promoção da Juíza do Trabalho Daiana Gomes Almeida;

**CONSIDERANDO** o dispositivo do art. 57, do Regimento Interno desta Corte, que prevê a deflagração do processo de promoção com brevidade após o surgimento da vaga, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para inscrições;

**CONSIDERANDO**, por fim, a Resolução Normativa TRT7 nº 14, de 2 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o processo e sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados(as) e para acesso ao 2º grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, a qual foi alterada pela Resolução Normativa TRT7 nº 3, de 1º de março de 2024,

## RESOLVE:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para promoção, pelo critério de merecimento, de 1 (um/uma) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) para o provimento de 1 (um) cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7), nos termos do presente Edital e da Resolução Normativa TRT7 nº 14, de 2 de dezembro de 2022, com as alterações promovidas pela Resolução Normativa TRT7 nº 3, de 1º de março de 2024.

**Parágrafo único.** O(A) magistrado(a) a ser promovido(a) preencherá a titularidade da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, observando-se as regras regimentais e o disposto neste edital.

### CAPÍTULO II DA ABERTURA DO PROCESSO DE PROMOÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** Os(As) Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as) interessados(as) em concorrer no presente processo deverão juntar pedido de inscrição diretamente ao Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 469/2024, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente edital, observadas as regras previstas na Resolução Normativa nº 14/2022.

§ 1º O pedido de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser instruído com:

**I** - certidão expedida pela Secretaria da Corregedoria Regional atestando o atendimento aos requisitos constantes dos incisos III e IV, do art. 3º da Resolução Normativa TRT7 nº 14/2022, podendo o(a) candidato(a) indicar, se for o caso, razões para a existência de processos em seu poder além do prazo legal;

**II** - documentação necessária à prova de atendimento dos requisitos referidos na Resolução Normativa TRT7 nº 14/2022, inclusive cópias de, no mínimo, 5 (cinco) sentenças com resolução do mérito, 5 (cinco) sentenças sem resolução do mérito e 5 (cinco) decisões relativas a incidentes processuais, proferidas nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data final para inscrição no presente certame.

§ 2º As inscrições intempestivas ou que não atenderem aos requisitos previstos nos incisos do art. 3º da Resolução Normativa TRT7 nº 14/2022, serão indeferidas, de plano, pela Presidência do Tribunal.

§ 3º A ausência de inscrição será considerada como renúncia tácita ao direito de concorrer à promoção de que trata este edital, conforme disposto no art. 61 do Regimento Interno.

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 3º** Os(As) interessados(as) em participar deverão figurar na primeira quinta parte da lista de antiguidade, aprovada pelo Tribunal, dentre Juizes(as) do Trabalho Substitutos(as), além de atender aos demais requisitos previstos na Resolução Normativa nº 14/2022.

**Art. 4º** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 21 de março de 2024.

**DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**

Presidente do Tribunal